

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4651, DE 5 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que consitui bem municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.181/81,

DECRETA:

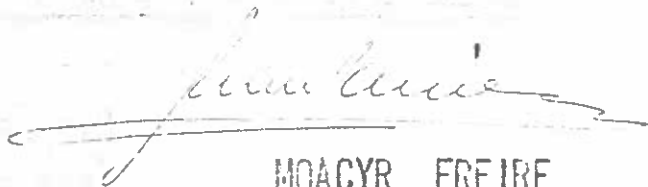
ARTIGO 1º - É concedida, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, permissão, a título precário, para uso, pela COMUNIDADE DO PARQUE TRÊS MARIAS, de uma área de terreno medindo 1.159,30m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros e trinta decímetros quadrados) e que constitui parte da praça do loteamento "Parque Três Marias", nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, confrontando, dos pontos A a B, onde mede 60,00m, de B a C, onde mede 21,37m, um curva de concordância, e de C a D, onde mede 65,20m, com as vias públicas que contornam a praça; dos pontos D a A, onde mede 19,20m, com área remanescente da mesma praça.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

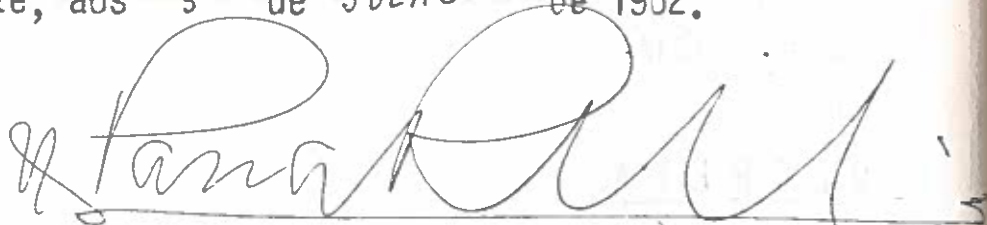
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de JULHO de 1982
336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de JULHO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR